

Licitação Assessoria de Imprensa UNICOM – Saúde  
**Concorrência nº 01/2022**

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: TREAD MARKETING LTDA.

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRENCIA N 01/2022  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO  
PROCESSO Nº SEGOV-PRC-2022/00050  
ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA SES-SP

TREAD MARKETING LTDA  
CNPJ 36.380.213/0001-33

São Paulo, 27 de Maio de 2022.



SOLANGE DE FATIMA ROCHA  
Sócia Administradora



## ANEXO IV.1

### PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRENCIA Nº 01/2022

PROCESSO Nº SEGOV-PRC-2022/00050

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante TREAD MARKETING LTDA, com sede nesta capital de São Paulo, SP, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, sala 711, Cidade Monções, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ sob nº 36.380.213/0001-33, por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ 6.025.743,60 (seis milhões, vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavo), já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 27 de Maio de 2022.



SOLANGE DE FATIMA ROCHA  
Sócia Administradora



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:

### TREAD MARKETING LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social, **SIMONE APARECIDA ROCHA OLIVEIRA**, brasileira, publicitária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo, SP, portadora da cédula de identidade RG n.15.732.562-3 SSP SP, e do CPF n.181.789.778-00, residente e domiciliada nesta Capital de São Paulo, à Rua Itapaiuna, 1800, AP. 133, Jardim Morumbi, CEP 05707-001, e **SOLANGE DE FATIMA ROCHA**, brasileira, nascida a 19/11/1964, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.15.732.563-5 SSP SP, e do CPF n.090.105.168-30, residente e domiciliada nesta Capital de São Paulo, à Rua Conceição da Paraíba, n.60, Vila Ernesto, CEP 05731-290, únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **TREAD MARKETING LTDA**, com sede nesta Capital de São Paulo, SP, à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.1748, sala 711, Cidade Monções, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ sob n.36.380.213/0001-33, com Contrato Social e posterior alteração, devidamente registrados e arquivados na JUCESP, respectivamente sob NIRE 35235882797, em sessão de 14/02/2020, e n.305.991/20-6, em sessão de 17/08/2020, resolvem alterar as cláusulas em vigor do contrato social, com base nas exigências da Lei 10.406/2002, capítulo II – da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, e mediante as cláusulas e condições seguintes:



OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030

1

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 01 JUN 2022

Alan dos Santos Alexandre  
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,30

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large blue scribble and a red 'X' mark.

03



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por este ato, a sociedade altera seu objetivo social, incluindo o ramo de "Pesquisa de Mercado e Opinião", sendo que, o referido objetivo passa a ser designado como: Prestação de Serviços de Pesquisa e Mensuração, Pesquisa de Mercado e Opinião, Monitoramento de Mídia, Branding e Narrativa de Marca, Identidade Visual, Criação e Conteúdo, Gestão de Redes Sociais, Marketing Direto, Inbound Marketing, Assessoria de Imprensa, Media Training.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As quotas de capital social são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem consentimento da outra sócia, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes declaram e concordam entre si, que continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito, tão somente as cláusulas e demais condições estabelecidas no contrato social ora consolidado, não sendo expressamente modificadas pelo presente Instrumento, com transcrito a seguir:



OFICIAL DE REG. COM. RES. NAT. E TABELÃO DE  
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBERAPECERA  
São Paulo - Capital - tel: (11) 4306-3030  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÔPIA REPROGRÁFICA  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOM FE.

S. Paulo, 01 JUN 2022



Alan dos Santos Alexandre  
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,30

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large blue scribble and the number '04' in red at the bottom right.

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

## TREAD MARKETING LTDA

As abaixo assinadas, **SIMONE APARECIDA ROCHA OLIVEIRA**, brasileira, publicitária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo, SP, portadora da cédula de identidade RG n.15.732.562-3 SSP SP, e do CPF n.181.789.778-00, residente e domiciliada nesta Capital de São Paulo, à Rua Itapaiuna, 1800, AP. 133, Jardim Morumbi, CEP 05707-001, e **SOLANGE DE FÁTIMA ROCHA**, brasileira, nascida a 19/11/1964, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.15.732.563-5 SSP SP, e do CPF n.090.105.168-30, residente e domiciliada nesta Capital de São Paulo, à Rua Conceição da Paraíba, n.60, Vila Ernesto, CEP 05731-290, pelo presente Instrumento Particular, tem entre si, justas e contratadas, a constituição da Sociedade Empresária Limitada, que se regerá, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adota o nome empresarial: **TREAD MARKETING LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sede nesta Capital de São Paulo, na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, n.1748, sala 711, Cidade Monções, CEP 04571-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

### DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objetivo social: **Prestação de Serviços de Pesquisa e Mensuração, Pesquisa de Mercado e Opinião, Monitoramento de Mídia, Branding e Narrativa de Marca, Identidade Visual, Criação e Conteúdo, Gestão de Redes Sociais, Marketing Direto, Imbound Marketing, Assessoria de Imprensa, Media Training.**



OFICIAL DE REG. CIVIL, PESS. JUR. E TABELÃO DE  
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO TERRITÓRIO  
São Paulo - Capital - Tel: (11) 4506-3030  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRESENTA  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo, 01 JUN 2022



Alan dos Santos Alexandre  
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,30

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*  
*[Handwritten mark in red ink]*  
**05**



11063810173028

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade inicia suas atividades em 01/02/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social terá o valor de \_\_\_\_\_ divididos em \_\_\_\_\_ quotas no valor de \_\_\_\_\_ cada uma, integralizadas neste ato, em moeda nacional e corrente do país pela sócia, da seguinte forma:

SIMONE APARECIDA ROCHA OLIVEIRA.....  
SOLANGE DE FÁTIMA ROCHA.....  
TOTAL.....

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas de capital social são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem consentimento da outra sócia, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a ambas as sócias acima qualificadas, que assinarão em conjunto ou isoladamente, todos os papéis e documentos necessários ao bom andamento dos negócios, ficando expressamente proibido o uso das referidas assinaturas em operações estranhas ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade para a sociedade, ficando a sócia desde já, se tais atos praticar, responsabilizada por estes.

**Parágrafo único:** Fica facultada a nomeação de outros administradores não pertencentes ao quadro societário, a critério da sócia, nos termos do artigo 1060 da Lei n.10.406/2002.



OFICIAL DE REG. CIVIL, PEE, INV. E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBSTITUTO DO TUBARUEIRA  
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZ FIDELMENTE O ORIGINAL DOU FE.

S. Paulo, 01 JUN 2022



Alan dos Santos Alexandre  
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,30

*(Handwritten signatures and initials)*  
06

**CLÁUSULA NONA:** No exercício da administração, as sócias administradoras, acima qualificadas, terão direito a uma retirada de pró labore, dentro das quantias permissíveis pela legislação do imposto de renda.

**Parágrafo único:** No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido pelas sócias.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Março, a Sócia Administradora procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo a empresária na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

#### DO PERECIMENTO DE SÓCIAS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de morte ou interdição da sócia, a sociedade continuará suas atividades com os sucessores. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



OFICIAL DE REG. CIVIL, RES. MAR. E TABELÃO DE  
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBERAÚBERA  
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOM FE.

S. Paulo, 01 JUN 2022

VALIDO SOMENTE  
PARA AUTENTICAÇÃO

Alan dos Santos Alexandre  
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,30

Handwritten signatures and initials in blue and red ink.



2022  
14/01/2022

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de São Paulo, SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, lavram este Instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelas sócias.

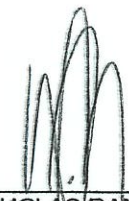
São Paulo, 07 de Janeiro de 2022 .

  
SIMONE APARECIDA ROCHA OLIVEIRA

  
SOLANGE DE FÁTIMA ROCHA

Testemunhas:

  
EDUARDO DE PAULA E SILVA  
RG n.15.384.671-9 SSP SP

  
DOUGLAS RAMIRES  
RG n. 19.204.924-0 SSP SP



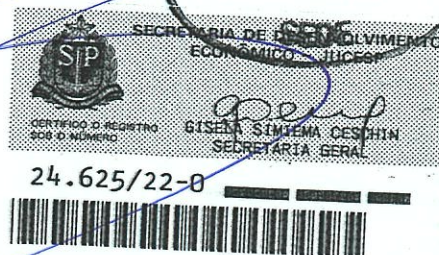


OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, SP - Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL - DOU FE.

S. Paulo, 01 JUN 2022

VALIDO SOMENTE  
AUTENTICAÇÃO

Alan dos Santos Alexandre  
PAGO POR AUTENTICAÇÃO - R\$ 4,30



JUCESP  
14 JAN 2022

JUCESP

  
08

### ANEXO IV.3

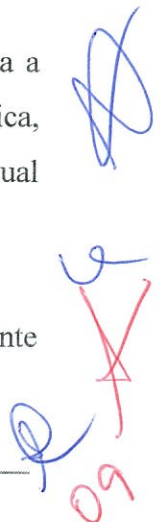
## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, SOLANGE DE FATIMA ROCHA, portadora do RG nº 15.732.563-5, e do CPF nº 090.105.168-30, representante legal do licitante TREAD MARKETING LTDA, interessado em participar da Concorrência nº 01/2022, Processo nº SEGOV-PRC-2022/00050, **DECLARO** sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer outro meio ou por qualquer outra pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large blue signature and a red signature with the number "09" below it.



II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previsto em Lei.

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 27 de Maio de 2022.



SOLANGE DE FATIMA ROCHA

Sócia Administradora







## ANEXO VIII

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

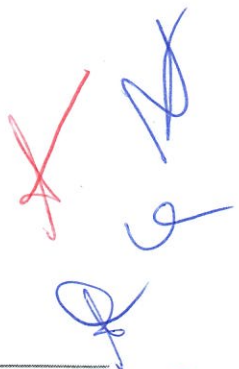
Atividades que comporão o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimada por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
<p>a) <u>Elaboração e desenvolvimento de plano estratégico e operacional de comunicação, a fim, de informar de forma eficaz sobre as ações, projetos e programas que alude o objeto deste projeto básico. Este plano estratégico e operacional deve conter medidas de curto, médio e longo prazo, com propostas de execução que possibilitem o fornecimento de informação adequada a todos os veículos de comunicação, contemplando a forma e conteúdo da produção de informativos, sejam eles press releases, avisos de pauta, artigos, notas, cartas e outros materiais necessários para a sua execução.</u></p>	<p>(a)  <u>128 h</u></p>	<p>R\$ 211,15</p>	<p>(a1)  R\$ 27.027,20</p>
<p>a.1. elaboração de relatório diário da execução dos objetivos de comunicação propostos, com descrição do cumprimento de demandas e ações no dia.</p>	<p><u>128 h</u></p>		



Atividades que comporão o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimada por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
b) <u>Monitoramento diário da exposição dos projetos, ações e programas na mídia – veículos de comunicação, assim considerados os jornais, revistas, TV, rádio e internet.</u>	<u>(b1+b2)</u>  <u>710 h</u>		
b.1. avaliação diária, por meio de leitura do conteúdo das matérias jornalísticas publicadas que abordam temas concernentes ao âmbito de atuação elencado no objeto do projeto básico, bem como de ferramentas de comunicação disponibilizadas que versem sobre tais ações, programas e projetos, assim como verificação dos resultados obtidos com a aplicação do plano de comunicação referido no item precedente;	<u>270 h</u>	R\$ 99,46	<u>(b1+b2)</u>  R\$ 70.616,60
b.2. Apoio na elaboração de relatórios específicos sobre temas relacionados a ações, projetos e serviços que envolvam o âmbito de atuação delimitado no Edital, para servir como ferramenta de suporte às ações de comunicação realizadas junto aos veículos de comunicação, no tocante à divulgação e publicação destes temas, atendendo ao disposto no artigo 37, §1º da Constituição Federal.	<u>440 h</u>		

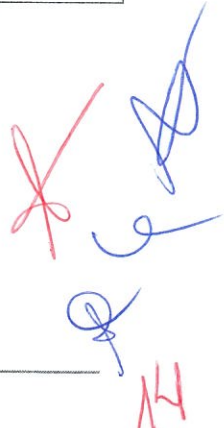
X  
P  
12

Atividades que comporão o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimada por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
c) <u>Apoio à Assessoria de Comunicação da Unidade Contratante na produção, gerenciamento e disseminação de informações voltadas à comunicação externa e interna.</u>	<u>(c1+c2)</u> <u>1.398 h</u>		
c.1. alimentação diária do banco de dados desenvolvido pela Assessoria de Comunicação da Unidade Contratante, com informações detalhadas sobre os objetivos, recursos, prazos e resultados dos programas, planos, ações e serviços delimitados neste edital.	<u>700 h</u>	R\$ 100,94	<u>(c1+c2)</u> R\$ 141.114,12
c.2. produção de material (releases, avisos de pauta, artigos, notas, entre outros) com informações fundamentadas, além da elaboração de estratégia e ações de divulgação, com acompanhamento dos registros na mídia.	<u>698 h</u>		





Atividades que comporão o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimada por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
d) <u>Atendimento diário das solicitações dos veículos de comunicação (tais como jornais, revistas, TV, rádio e internet) no âmbito de atuação delimitado neste Edital.</u>	<u>(d1+d2+d3+d4)</u>  <u>1.764 h</u>		
d.1. atendimento diário a jornalistas e gerenciamento das informações solicitadas pelos veículos de comunicação; triagem e análise para posterior solução da respectiva demanda com subsídios dos órgãos estaduais que tenham competência sobre os assuntos delimitados no Projeto Básico.	<u>441 h</u>	R\$ 92,38	<u>(d1+d2+d3+d4)</u>  R\$ 162,958,32
d.2. apoio na seleção e qualificação de porta-vozes e representantes (dentre os servidores públicos estaduais) que irão realizar as atividades de atendimento e esclarecimento às solicitações dos veículos de comunicação, tais como entrevistas ou prestação de esclarecimentos sobre ações, programas e serviços, utilizando sempre critérios técnicos, tais como o tema em pauta e seu enfoque estratégico, dentre outros.	<u>441 h</u>		



<p>d.3. avaliação e planejamento estratégico de eventuais contatos e reuniões diretos e personalizados entre os veículos de comunicação e as autoridades do Poder Executivo Estadual definidos de comum acordo com o gestor do contrato, indicado pela Área de Comunicação da Unidade Contratante, primeiramente, ou que, num segundo momento, contribuam de forma efetiva para o adequado cumprimento desses serviços, sempre objetivando uma adequada divulgação das ações, projetos e serviços em epígrafe, respeitando-se as obrigações legalmente instituídas de educar e informar à população do Estado.</p>	<p><b><u>441 h</u></b></p>	
<p>d.4. controle do levantamento de informações sobre cada veículo de comunicação, realizado por meio de pesquisas e atividades correlatas, de acordo cm o modelo definido pela Coordenadoria de Imprensa da Unidade de Comunicação.</p>	<p><b><u>441 h</u></b></p>	
<p><b>Total do número de horas atividades estimadas por mês para atendimento superveniente a este projeto básico (a+b+c+d).</b></p>	<p><b><u>(a+b+c+d)</u></b> <b><u>4.000 h</u></b></p>	<p><b><u>(a+b+c+d)</u></b> <b>R\$ 401.716,24</b></p>
<p><b>Valor total (15 meses)</b></p>	<p><b><u>60.000 h</u></b></p>	<p><b>R\$ 6.025.743,60</b></p>

